



## NORMAS DA RESERVA BIOLÓGICA MOGI GUAÇU

### I - ZONEAMENTO

O Instituto de Botânica (IBt) possui, em Mogi Guaçu (SP), duas glebas de terra sob sua administração desde 1970, por meio de Decreto de 17 de agosto daquele ano. Estas glebas são designadas por Área "A" e Área "B", cujas localizações podem ser visualizadas na Figura 1, e que constituem a Reserva Biológica de Mogi Guaçu.

A Área "A", com 343,42 ha, se apresenta coberta predominantemente por cerrado, além da mata de maior porte que acompanha o curso dos riachos. A Área "B", com 126,63 ha, se apresenta com uma gradação de cerrado para floresta densa, que predomina.

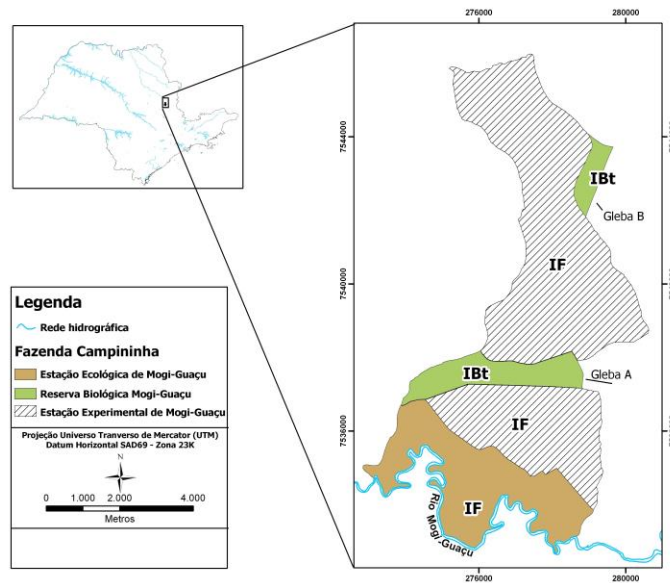


Figura 1. Mapa da antiga Fazenda Campininha, localizando as duas glebas (A = 343,42 ha e B = 126,63 ha) que compõem a Reserva Biológica de Mogi Guaçu, sob administração do Instituto de Botânica.

IF = Administração do Instituto Florestal.

A partir de estudos realizados em 1978, visando uma proposta de manejo para a Reserva, o seu uso foi regulamentado oficialmente em dezembro de 1979 por meio da implantação de um zoneamento nessas áreas, o qual faz parte destas normas e encontra-se ilustrado na Figura 2. O zoneamento estabelece os seguintes setores:

"ÁREA A" (5 setores)

SPNP-1 e SPNP-2 Dois setores destinados à pesquisa não perturbatória com áreas respectivas de 101,12 ha e 41,55 ha, demarcados no local com placas e estacas amarelas.

SPP-1 e SPP-2 Dois setores destinados à pesquisa perturbatória com áreas respectivas de 100,00 ha e 43,19 ha, demarcados no local com placas e estacas verdes.

SE Situado entre o setor SPP-1 e os setores SPP-2 e SPNP-2, este setor ficou reservado a cursos de campo ou excursões de interesse didático, indicado no local com placas e estacas azuis. Possui área de 57,56 ha.

Considera-se pesquisa perturbatória aquela que provoca, direta ou indiretamente, alteração profunda na estrutura das comunidades naturais perturbando a dinâmica das interações entre a biota e o meio abiótico, como:

- coletas periódicas para estimativa de biomassa;
- coleta de amostras de solo para a reprodução de experimentos em laboratórios ou estufas;
- coleta intensiva de sementes ou frutos para análises e estudos diversos ou para compor estoques de laboratórios de sementes;
- experimentos de aclimação e desenvolvimento de espécies autóctones

Pesquisas não perturbatórias são aquelas que não envolvem interferência na composição e na dinâmica das comunidades naturais, como:

- coleta de pequenas amostras de solo para análise ou estudos da pedofauna e pedoflora;
- coleta de pequenas porções de material botânico a ser herborizado para estudos taxonômicos;
- experimentos envolvendo captura-marcação-soltura de espécies da fauna;
- coleta de folheto para estudos de degradação ou ciclagem de nutrientes;
- estudos fisiológicos ou autoecológicos que envolvam tomadas de dados através da instalação de equipamentos, desde que não causem prejuízo aos indivíduos em estudos ou aos das proximidades;
- demarcação de "transects" para confecção de diagramas de perfil de vegetação;
- estudos etológicos de representantes da fauna local, desde que não envolvam captura ou abate;
- estudos fenológicos; etc.

Convém lembrar que pisoteios constantes podem, a longo prazo, perturbar profundamente o ecossistema e uma pesquisa, inicialmente de caráter não perturbatório, pode-se tornar de efeito prejudicial. Assim, para o bom andamento de todos os trabalhos, deve-se ter sempre em mente a menor perturbação possível

"ÁREA B"(1 Setor)

SPNP-3 Setor de pesquisa não perturbatória, com área de 126,63 ha (Figura 1).

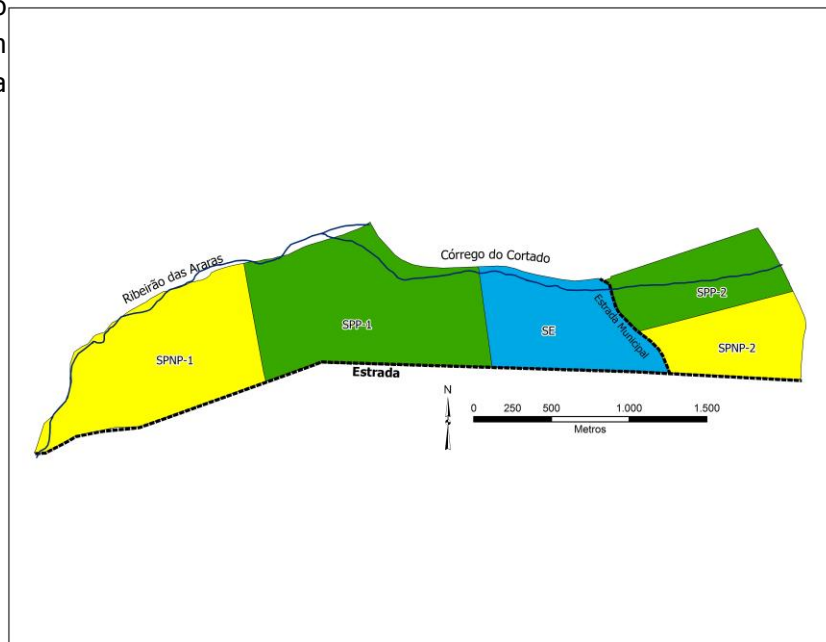


Figura 2 – Zoneamento da Área “A” da Reserva Biológica de Mogi Guaçu. Os setores de pesquisa não perturbatória (SPNP-1 e SPNP-2), pesquisa perturbatória (SPP-1 e SPP-2) e ensino (SE) estão indicados por placas e estacas nas cores amarelo, verde e azul respectivamente.

## II - CRITÉRIOS PARA USO DOS DIFERENTES SETORES

O Setor de Ensino fica reservado a cursos de campo ou excursões de caráter didático, podendo também servir à instalação de pesquisas não perturbatórias, desde que seja lembrada a circulação constante de alunos e visitantes.

Pesquisas de ordem não destrutiva poderão ser desenvolvidas em qualquer setor das Áreas "A" ou "B". Pesquisas perturbatórias só serão permitidas nos setores SPP-1 e SPP-2.

Fica totalmente proibida, em toda a área, qualquer pesquisa ou estudo que envolva a instalação de armadilhas para captura de animais de médio e grande portes (aves, roedores, tatus, veados, etc.) que

destine-se ao transporte para laboratório ou seu sacrifício, em virtude da reduzida dimensão da área para estudos dessa natureza.

Os pesquisadores e/ou docentes interessados em utilizar a área deverão encaminhar, ao Diretor do Núcleo de Pesquisa Reserva Biológica de Mogi Guaçu, ofício em papel contendo o timbre da Instituição a que são filiados, especificando suas intenções e cópia do projeto de pesquisa ou ensino (indicar número de alunos, professores e monitores que participarão da atividade). Tais solicitações podem ser encaminhadas eletronicamente aos e-mails dos diretores do núcleo de pesquisa.

Toda documentação será avaliada pelo Diretor do Núcleo de Pesquisa Reserva Biológica, que emitirá seu parecer, estabelecendo o setor a ser utilizado conforme cada caso que venha a receber aprovação, acompanhando da autorização correspondente. Havendo dúvidas sobre os efeitos danosos à conservação da flora e fauna locais, o Diretor da Unidade poderá solicitar o parecer da Diretoria do Centro de Pesquisa Jardim Botânico e Reservas que, a seu critério, poderá encaminhar o projeto para análise do Conselho Técnico do Instituto de Botânica.

Para delimitação do local de atuação, o usuário será devidamente orientado pelo Diretor da Reserva ou por pessoa por ele designada.

### **III - RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS (DO INSTITUTO DE BOTÂNICA OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)**

---

Os interessados na utilização da Reserva deverão encaminhar a documentação com a devida antecedência, para que possa ser feita uma adequada avaliação e emitido o parecer em tempo hábil.

Caberá aos usuários providenciar todo o material, equipamento e pessoal auxiliar necessários ao desenvolvimento de suas atividades. É expressamente vetada a utilização direta dos serviços de funcionários da Reserva Biológica, sem prévio entendimento com o responsável pela Unidade.

Os usuários serão responsáveis pela manutenção e continuidade de suas pesquisas, para o que se recomenda o uso de marcações nas áreas de estudos e nas plantas investigadas.

Para que não haja interferência em experimentos alheios, cada interessado deverá restringir sua atuação ao setor designado.

Caso a metodologia a ser utilizada envolva observações no período noturno, o responsável pela Reserva deverá ser notificado para que seja providenciada uma fiscalização.

O responsável por cursos de campo ou excursões deverá notificar a Reserva Biológica assim que der por concluída sua atividade na área, esclarecendo sobre o atendimento ou não, dos objetivos propostos. Em se tratando de projetos técnicos e/ou científicos, o diretor da unidade poderá solicitar ao (s) responsável (is) relatórios anuais contendo as atividades desenvolvidas no local e a programação de uso para o próximo período. O mesmo deverá ser feito caso haja qualquer intenção de modificação no plano inicialmente proposto e que implique em reorientação quanto ao uso da Reserva.

O Diretor da Reserva Biológica, em decisão conjunta com o Diretor do Centro de Pesquisa Jardim Botânico e Reservas ou da Diretoria Geral do IBt, poderá impedir o ingresso e permanência de pesquisadores, professores ou alunos cuja atuação seja prejudicial à preservação da Reserva.

O Diretor da Reserva deverá receber um exemplar de toda publicação que se origine de trabalhos de pesquisas desenvolvidas na Reserva Biológica de Mogi Guaçu. Esta publicação após registrada será encaminhada à Biblioteca do Instituto de Botânica, ficando à disposição dos pesquisadores.

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DA RESERVA

1. Instituição interessada (Instituto, Universidade, Faculdade, Departamento, Seção).
2. Natureza da atividade: curso - excursão - projeto
3. Em caso de cursos: título, nome do responsável, período, número de participantes e objetivos
4. Em caso de excursões: nome do responsável, período, número de participantes e objetivos.
5. Em caso de projetos: nome do responsável, nome do orientador (quando houver), título, duração prevista, início de implantação e objetivos.  
Obs.: anexar plano detalhado em 1 via.
6. Endereço para correspondência:  
Reserva Biológica de Mogi Guaçu  
Rua Joaquim Cipriano de Carvalho s/n - Fazenda Campininha - Bairro Martinho Prado Júnior  
13855-000 - Mogi Guaçu - SP  
Fone: (19) 3841-1055 e-mail: [joaodel@ibot.sp.gov.br](mailto:joaodel@ibot.sp.gov.br)